LEI Nº 2.941, DE 02 DE JANEIRO DE 2003

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Anápolis para o exercício de 2003 estima a receita e fixa a despesa em R$ 145.173.217,00 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e setenta e três mil e duzentos e dezessete reais), discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo II da Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminadas:

1 – RECURSOS DO TESOURO

RECEITAS CORRENTES.....132.563.889,50

RECEITA TRIBUTÁRIA..... 22.336.461,00

RECEITA PATRIMONIAL.....358.050,00

RECEITA DE SERVIÇOS.....651,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....98.291.235,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....11.577.492,50

RECEITAS DE CAPITAL.....12.609.327,50

OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....6.510.000,00

ALIENAÇÕES DE BENS.....7.595,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS.....16.275,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....5.646.882,50

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL 428.575,00

2 – RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA DO PODER PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES 0,00

RECEITAS DE CAPITAL 0,00

3 – TOTAL GERAL BRUTO.....155.178.217,00

4 – CONTAS RETIFICADORAS.....(10.005.000,00)

5 – TOTAL GERAL RETIFICADO.....145.173.217,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a classificação funcional programática, discriminada como segue:

1 – DESPESA POR FUNÇÃO

LEGISLATIVA 6.784.688,00

JUDICIÁRIA 3.101.000,00

ESSENCIAL À JUSTIÇA 441.500,00

ADMINISTRAÇÃO 31.092.171,00

SEGURANÇA PÚBLICA 793.700,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.358.940,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL 3.823.000,00

SAÚDE 19.700.900,00

EDUCAÇÃO 29.776.500,00

CULTURA 1.925.900,00

DIREITOS DA CIDADANIA 372.986,00

URBANISMO 12.248.600,00

HABITAÇÃO 1.465.800,00

SANEAMENTO 2.685.000,00

GESTÃO AMBIENTAL 2.932.845,00

AGRICULTURA 63.800,00

INDÚSTRIA 161.100,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS 122.130,00

TRANSPORTE 9.242.470,00

DESPORTO E LAZER 2.291.480,00

ENCARGOS ESPECIAIS 5.849.960,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA 1.938.747,00

TOTAL 145.173.217,00

2 – DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I – PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL 7.269.688,00

TOTAL DO LEGISLATIVO 7.269.688,00

II – PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA 122.303.529,00

GABINETE DO PREFEITO 1.572.300,00

CHEFIA DE GABINETE 3.018.800,00

SECRETARIA MUNUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 3.342.145,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 13.153.146,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2.313.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 19.700.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS 7.971.440,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO-AMBIENTE 34.749.745,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 531.380,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 1.925.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO 1.675.480,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 14.176.500,00

ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO 5.849.960,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO 387.500,00

SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL 1.589.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS 220.500,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.101.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 4.413.000,00

III - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEF 15.600.000,00

IV – RESERVA ORÇAMENTÁRIA 1.938.747,00

TOTAL DO EXECUTIVO 137.903.529,00

3 – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES 118.546.820,00

DESPESAS DE CAPITAL 24.687.650,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIAS 1.938.747,00

TOTAL 145.173.217,00

Art. 4º. O Poder Executivo está autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art. 5º. Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, conforme dispõe o artigo 165, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 109, §§ 7º e 8º da Constituição Estadual e artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) das dotações do orçamento da receita, nos termos do artigo 7º, inciso I e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

c) aprovar os orçamentos dos recursos do FUNDEF por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 02 de janeiro de 2003.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Ronivan Peixoto de Morais
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Jorge Matsubara
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Airoza Lá-Wergita Bastos
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

EVOLUÇÃO DA RECEITA
2000-2002

ESPECIFICAÇÃO	2000	2001	2002*
RECEITA TOTAL	92.900.515,29	117.401.497,94	133.800.200,00
RECEITAS CORRENTES	87.509.636,46	115.397.425,76	122.178.700,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.621.807,01	15.636.736,09	20.586.600,00
IMPOSTOS	13.439.398,38	14.299.383,50	18.600.000,00
TAXAS	1.182.375,63	1.337.352,59	1.936.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	200.152,74	366.362,27	330.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	-	-	600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.749.589,36	81.523.614,02	90.591.000,00
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	67.749.589,36	81.523.614,02	90.341.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE UNIÃO	27.397.657,37	29.263.694,24	28.347.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	40.351.931,99	52.259.919,78	58.494.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.938.087,35	17.870.713,38	10.670.500,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	246.633,91	380.283,10	4.600.000,00
RECEITAS DIVERSAS	1.290.583,26	14.444.097,16	2.515.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.390.914,83	2.004.072,18	11.621.500,00

FONTE: DEPTO. DE ECONOMIA E PROGRAMAÇÃO (DEP)/SEPLAN – PMA

*** PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA
2000-2002

ESPECIFICAÇÃO	2000	2001	2002 *
DESPESAS TOTAIS	86.641.504,38	107.881.618,67	133.800.200,00
DESPESAS CORRENTES	78.706.469,	70 99.586.066,25	104.230.759,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.935.034,65	8.395.552,42	27.802.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	1.766.741,00

FONTE: DEPTO. DE ECONOMIA E PROGRAMAÇÃO (DEP)/SEPLAN – PMA

*** PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**